



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenadora Regional de Paulo Afonso BA

TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 08774.000.003/2017-51

TERMO ADITIVO Nº 001 / 2018-FUNAI

CONTRATO 046/2017

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO - BA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNAI – **COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO - BA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADOS, PARA A MANUTENÇÃO (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GUINCHO) COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO DA FUNAI EM PAULO AFONSO-BA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNAI – Coordenação Regional Do Baixo São Francisco – BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ Nº 00.059.311/0040-32, neste ato representada pelo servidor , **EDSON OLIVEIRA MACIEL** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. expedida pela SSP/BA e CPF nº. nomeado pela Portaria PP nº.161/PRES/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 20.02.2018, e a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seus procuradores **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, RG nº 1083552578 , SJS/RS, C.P.F nº 007.845.770-05 , e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, RG nº 3027063209, SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS, e tendo em vista o que consta no processo nº **08774.000.003/2017-51**, celebram por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº.8.666/93 e legislação subsequente , o presente Termo Aditivo de Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pela primeira vez, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 046/2017-FUNAI-Coordenação Regional Baixo São Francisco, referente ao processo administrativo 08774.000.003/2017-51, o qual tem por objeto a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, para a manutenção (incluindo revisão geral com troca de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenadora Regional de Paulo Afonso - BA

peças e serviços de guincho) com lavagem e lubrificação de veículos oficiais da Coordenação Regional Baixo São Francisco da FUNAI em Paulo Afonso-BA e suas Unidades Administrativas jurisdicionadas, nos termos da Cláusula Segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A contratante pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato nos próximos 12 meses, o valor global total de R\$ 201.999,84 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.1.1. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato.

2.1.2. Para a Administradora, pelos serviços de gerenciamento para manutenção dos veículos oficiais, com utilização de um sistema informatizado e integrado será pago à administradora a taxa percentual de 1% (um por cento), incidente sobre os valores das faturas de serviços, após a incidência dos descontos legais cabíveis (IN SRF nº 480, de 15/12/2004), observadas, ainda, as disposições contidas no Edital Pregão nº 01 /2017 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 As despesas decorrentes desta renovação foram previstas no Orçamento da União para o exercício de 2018, à dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 063689
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.25
FONTE: 0100000000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente termo aditivo terá a vigência de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2019.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenadora Regional de Paulo Afonso - BA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **CONTRANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

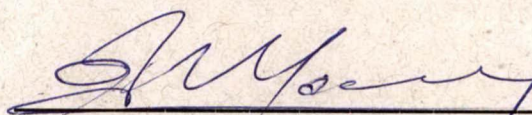
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

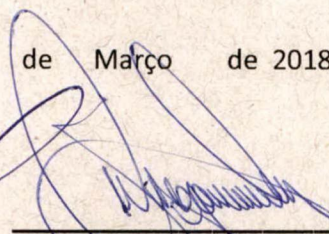
7.1 Fica eleito o foro de Justiça Federal do Estado da Bahia, na cidade de Paulo Afonso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

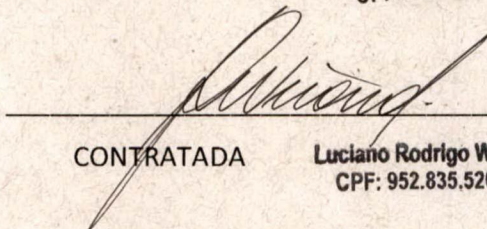
Paulo Afonso, BA, 06 de Março de 2018



CONTRATANTE

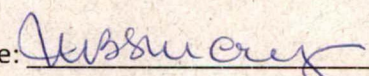


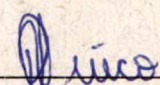
CONTRATADA
DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05



CONTRATADA
Luciano Rodrigo Weland
CPF: 952.835.520-04

Testemunhas:

1. Nome: 
CPF: 380.041.536-53

2. Nome: 
CPF: Renata da Cruz Piucco
CPF: 014.326.780-94

